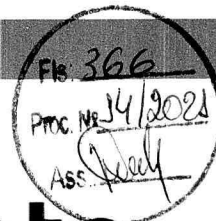


APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **19/07/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0280304**

Proposta: **3041523**

Controle Interno (Código Controle): **338118753**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0280304.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CNPJ: 06.117.709/0001-58 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N.º 310 - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DADOS DO TOMADOR: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI ME

CNPJ: 21.163.108/0001-75 - CJ COHAB 7 - CAXIAS - MA - R 10 QD 07 SL B

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205655-3 **PIAUI SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0280304**
Proposta: **3041523**
Controle Interno (Código Controle): **338118753**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0280304.000000**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 15.720,34	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 15.720,34	19/07/2021	16/11/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	240,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	240,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	26/07/2021	10515618	240,00

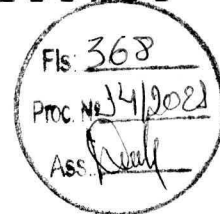
Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280304

Proposta: **3041523**

Controle Interno (Código Controle): **338118753**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0280304.000000**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 014/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

A large grid of asterisks (*) arranged in a rectangular pattern. A stylized lowercase letter 'a' is cut out from the right side of the grid. The cutout is a solid gray shape, and the area within the 'a' is also filled with gray, creating a negative space effect. The 'a' is positioned on the right side, with its vertical stem extending from the top to the bottom of the grid. The bowl of the 'a' is at the bottom right, and the top of the 'a' is near the top right. The grid of asterisks is composed of many small asterisks, and the cutout is a large, solid gray shape.



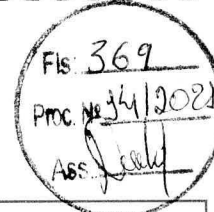
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280304

Proposta: 3041523

Controle Interno (Código Controle): 338118753

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280304.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0280304**

Proposta: **3041523**

Controle Interno (Código Controle): **338118753**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0280304.000000**

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0280304**

Proposta: **3041523**

Controle Interno (Código Controle): **338118753**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0280304.000000**

junto
SEGUROS

Fls: 378
Proc. Nº 3412024
Ass: [assinatura]

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



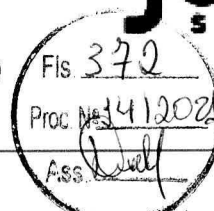
Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0280304**

Proposta: **3041523**

Controle Interno (Código Controle): **338118753**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0280304.000000**

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



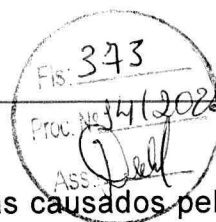
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280304

Proposta: 3041523

Controle Interno (Código Controle): 338118753

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280304.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

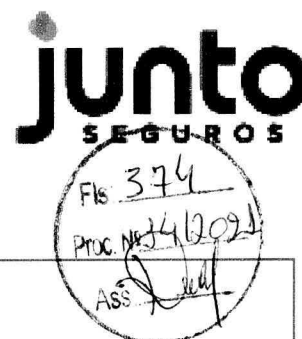


Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0280304**

Proposta: **3041523**

Controle Interno (Código Controle): **338118753**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0280304.000000**



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

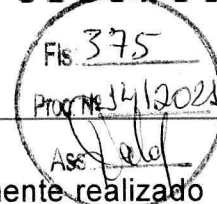
14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280304
Proposta: 3041523
Controle Interno (Código Controle): 338118753
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280304.000000

junto
SEGUROS



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---		Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---	
original para obtenção de prazo em dias---		original para obtenção de prazo em dias---	
---Prêmio---		---Prêmio---	
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL



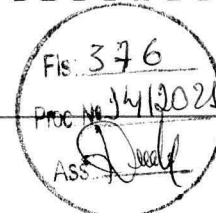
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280304

Proposta: 3041523

Controle Interno (Código Controle): 338118753

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280304.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280304

Proposta: 3041523

Controle Interno (Código Controle): 338118753

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280304.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280304

Proposta: 3041523

Controle Interno (Código Controle): 338118753

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280304.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

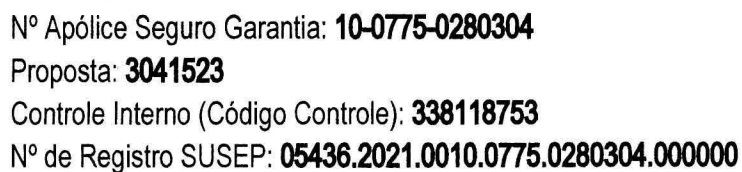
6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

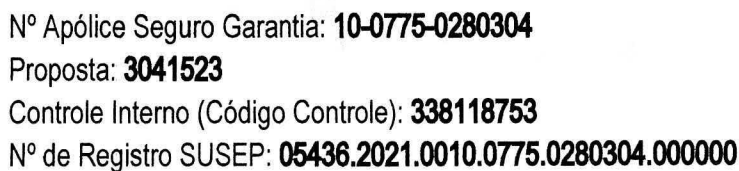
APÓLICE DIGITAL



Fls: 400
PROC. NO. 3412028
ASS. [Signature]

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

A large grid of asterisks (*) forming a background. A stylized, grey, semi-transparent arrow shape is overlaid on the grid, pointing from the top right towards the bottom right corner. The arrow has a thick, blocky appearance with a slight curve at the tip.



FLS: 401
PROC. NO. 14/2021
ASS. [Signature]

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorosso."

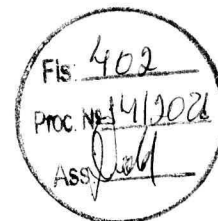
"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

A large grid of asterisks (*) arranged in rows and columns. A vertical gray bar is positioned on the right side of the grid, extending from the top to the bottom. At the bottom right corner, there is a small black mark resembling a stylized 'L' or a corner bracket.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0280304**
Proposta: **3041523**
Controle Interno (Código Controle): **338118753**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0280304.000000**

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0280304**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL

19/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 18:19:52
012400124 0007



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: V ALVES SILVA EIRELI ME

AGENCIA: 0124-4 CONTA: 110.432-2

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000004289686601017186930000024000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI ME

CNPJ: 21.163.108/0001-75

NR. DOCUMENTO 71.901

DATA DE VENCIMENTO 26/07/2021

DATA DO PAGAMENTO 19/07/2021

VALOR DO DOCUMENTO 240,00

VALOR COBRADO 240,00

=====

NR.AUTENTICACAO 4.AF1.E73.0BB.598.40D

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME
CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400
CNPJ – 21.163.108/0001-75
CAXIAS – MA

PROCESSO Nº 0101.0271.2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

A Empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 21.163.108/0001-75 Representado por seu titular, Valter Alves da Silva, CPF: 011.196.253-60, e pelo seu responsável técnico Gabriel dos Santos Rocha, Eng. Civil, CREA-MA, Nº111846455-9, DECLARA, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços Nº 014/2021, que visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
Edvaldo Paz Nunes

Caxias-MA, 12 de JULHO de 2021


Valter Alves da Silva
R. G. nº 23214482002-0 SSP/MA
CPF Nº 011.196.253-60
Representante legal da empresa


Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA-MA nº111846455-9





CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE 21600015383 CNPJ 21.163.108/0001-75		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CNJ COHAB, Nº 07, RUA 10 - QDA 7 - SALA B, NOVA CAXIAS - Caxias/MA - CEP 65604-400			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210434384	25/03/2021	BALANCO
002	20210142081	05/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200371533	04/06/2020	BALANCO
223	20190054832	06/02/2019	BALANCO
223	20180293451	09/04/2018	BALANCO
223	20170515869	03/04/2017	BALANCO
223	20160270227	10/03/2016	BALANCO
223	20150355270	15/05/2015	BALANCO
315	20140641360	03/10/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600015383	03/10/2014	ATO CONSTITUTIVO

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/06/2021, às 09:03:33 (horário de Brasília).~~
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **53GZXMVU**.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Handwritten signature and scribbles.



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 21.163.108/0001-75
Razão social: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI ME

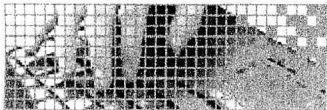
Resultado da consulta em 20/07/2021 10:41:54

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Emitir Verificar Autenticidade Consultar Andamento Processual

Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Código no documento:

4C1HEIB

Código ao lado:

38567

Certidão emitida (NEGATIVA) para o C
19/07/2021 23:23 com o código de veri

Ok

7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.163.108/0001-75

Expedição do Relatório: 20/07/2021, às 10:34:56

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.163.108/0001-75

Certidão nº: 18270296/2021

Expedição: 09/06/2021, às 12:23:59

Validade: 05/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.163.108/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

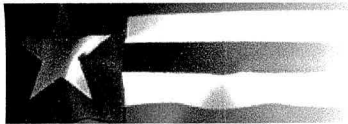
CERTIDÃO VÁLIDA!**Nº da Certidão:** 037637/21**Data de Validade:** 28/09/2021**Data de Emissão:** 31/05/2021 10:19:43**Inscrição Estadual:** 0**CPF/CNPJ:** 21163108000175**Razão Social:**

Nova Consulta

Imprimir



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 161091/21

Data de Validade: 08/09/2021 20:19:55

Data de Emissão: 11/05/2021 20:19:55

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 21163108000175

Razão Social:

Nova Consulta

Imprimir



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Handwritten signature]



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 21.163.108/0001-75
Data da Emissão : 31/05/2021
Hora da Emissão : 20:30:04
Código de Controle da Certidão : 2510.7B25.FE41.390B
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 31/05/2021, com validade até 27/11/2021.

Página Anterior

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



SÃO LUÍS 20.07.2021

Consulta certidão eletrônica:**DHP Nº MA/2021/00002699 É VÁLIDA**

Impressão : 31.05.2021

Validade : 29.08.2021

Profissional :

Nome : THIAGO DE MOURA LIMA

Número Registro CRC : MA-013332/O - CONTADOR

CPF : 026.348.753-98

Finalidade : BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Consultado em 20 de julho de 2021 .[Sair](#)

AUTENTICIDADE DE LIVROS

- PROTOCOLO: 210434481
- DATA DO PROTOCOLO: 20/07/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600015383
- EMPRESA: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME



Termo de Autenticação (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTAzMjUxNzI2MjJfVGVybW9BdXRlbnRyY2FjYW9fTUUFFMjEwMDQwNzZxNV8yMTA0MzQ0ODEucGRm/download/2/pessoa/17522/co_pr)

1



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **845326**Ano: **2021**Data de Cadastro: **19/04/2021**Data de Emissão: **19/04/2021**

Tipo:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICASituação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no

Ano: 2021

Data de Cadastro: 19/04/2021

Data de Emissão: 19/04/2021

Tipo:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão



Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas: 1

Status (1)



MENU

DETALHES DA ART

Detalhe

Número: **MA20200333245**

Profissional: **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**

Observação:

CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, RESPONSÁVEL TÉCNICO SENDO 10 HORAS TRABALHADAS SEMANALMENTE.

Situação Atual: **DOCUMENTO ELABORADO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da ART



Contrato

Contrato

Valor: **R\$ 6.270,00**

Data de início: **24/04/2020**

Data de fim:

Ação institucional:

1



Profissional: **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**

Observação:

CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, RESPONSÁVEL TÉCNICO SENDO 10 HORAS TRABALHADAS SEMANALMENTE.

Situação Atual: **DOCUMENTO ELABORADO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da ART 

Contrato

Contrato

Valor: **R\$ 6.270,00**

Data de início: **24/04/2020**

Data de fim:

Ação institucional:

Observação:

Contratante

Contratante Nome: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**

Contrante CPF/CNPJ: **21163108000175**

Declarações

Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.**

Endereco do Contrato

Data de fim:
Ação institucional:
Observação:

**Contratante**

Contratante Nome: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**
Contrante CPF/CNPJ: **21163108000175**

Declarações

Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.**

Endereço do Contrato

País **BRA**
CEP: **65604400**
Tipo de logradouro: **CONJUNTO**
Logradouro: **COHAB**
Número: **07**
Complemento **RUA 10 - QUADRA 07 SALA: B**
Bairro: **NOVA CAXIAS**
Cidade: **CAXIAS**
UF: **MA**
Latitude: **-4.868399**
Longitude: **-43.338726**



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **789823**

Ano: **2017**

Data de Cadastro: **24/08/2017**

Data de Emissão: **07/01/2019**

Tipo:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado

Handwritten signature

Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão 



Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)





MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **789822**

Ano: **2017**

Data de Cadastro: **24/08/2017**

Data de Emissão: **07/01/2019**

Tipo:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado

1

Ano: **2017**Data de Cadastro: **24/08/2017**Data de Emissão: **07/01/2019**

Tipo:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADOSituação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão**Notas (4)****Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.



DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **845160**

Ano: **2021**

Data de Cadastro: **15/04/2021**

Data de Emissão: **19/04/2021**

Tipo:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **849975**

Ano: **2021**

Data de Cadastro: **08/07/2021**

Data de Emissão: **08/07/2021**

Tipo:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **810636**

Ano: **2019**

Data de Cadastro: **25/02/2019**

Data de Emissão: **16/08/2019**

Tipo:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado


A 1

Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

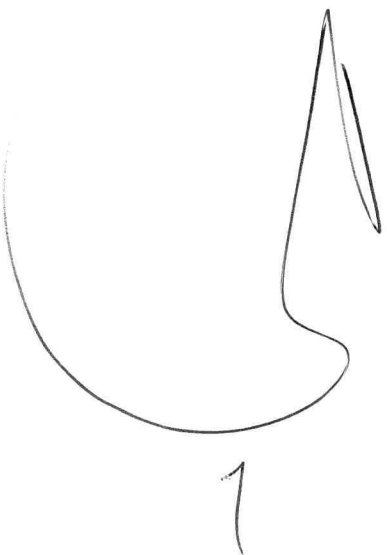
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 



Notas (4)

Descrição
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
Páginas: 1

Status (4)





MENU
▼

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **810636**
Ano: **2019**
Data de Cadastro: **25/02/2019**
Data de Emissão: **16/08/2019**
Tipo:
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

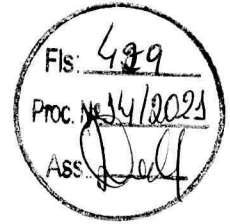
Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado



DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
Porte: ME (Microempresa)
CNPJ: 21.163.108/0001-75
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

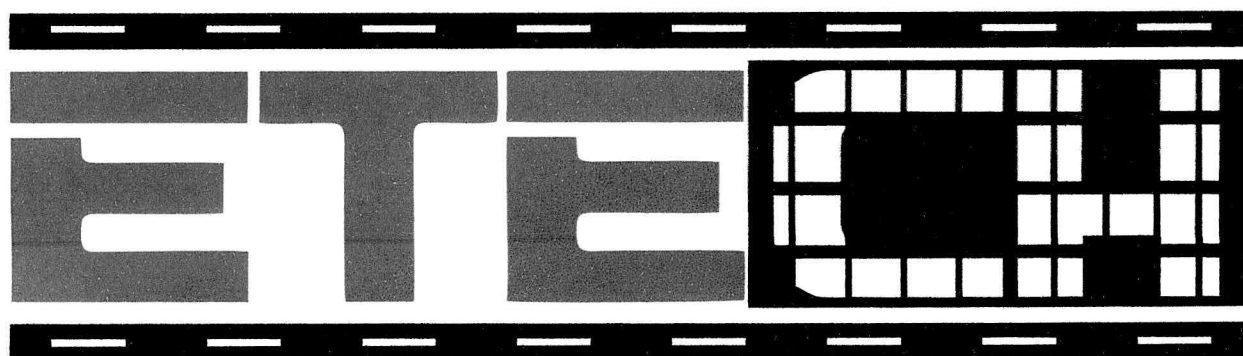


HISTÓRICO DO LICENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Caxias

Data de Solicitação	Tipo de Documento	Data de Emissão	Status	Protocolo
05/02/2021	Alvará de Localização		Aguardando Solicitação	MAP2106729422

mem 437



CONSTRUÇÕES

ENVELOPE Nº01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇO Nº014/2021
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.672.082/0001-16

HABILITAÇÃO JURÍDICA

[Assinatura]

ETECH CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 23.672.082/0001-16
AVENIDA ESTE (UNIDADE 203) N°07, CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS – MA Cep 65.058-182
FONE : 98 32479852 email: etechconstrucoes89@gmail.com

☎ Com Fé Eu Vencerei Todas As Barreiras!

4/108
[Assinatura]



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, o abaixo assinado: **JOSE RIBAMAR DE SÁ ALMEIDA**, brasileira, solteiro, empresário, nascido, em 21/06/1966. Portador da RG nº 033896432007-1 SSP-MA expedida em 14/05/2008 e CPF nº 242.273.313-15, residente e domiciliada na Avenida Este, nº 07 quadra 6v, Unidade 203, Cidade Operaria,, CEP 65.058-182., São Luis-MA e **PAULO OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR**, brasileira, solteiro, empresário, nascida em São Luis-MA, em 13/04/1968, portador da RG nº87178998-1 SEJSP-MA, expedida em 20/08/2010 e CPF nº 288.297.863-49, residente e domiciliada na Avenida Este 203. nº 03, Unidade 201, Cidade Operaria, CEP 65.058-182, São Luis-MA, Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 23.672.082/0001-16 seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 212.009.084.96, em sessão de 07/08/2015, estabelecida no município São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Este, Unidade 203, nº 07, Cidade Operaria, CEP: 65.058-182, resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADMISSÃO DE DE SOCIO:

Admite-se na sociedade a socia **MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, nascida, em 08/02/1999. Portador da RG nº 028810722005-2 SSP-MA expedida em 04/01/2016 e CPF nº 071261143-62, residente e domiciliada na Avenida Este, s/nº 07, Qudra 6v, Unidade 203, Cidade Operaria,, CEP 65.058-182., São Luis-MA

CLÁUSULA SEGUNDA– RETIRADA DE DE SOCIO:

Retira-se da sociedade o socio **PAULO OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em São Luis-MA, em 13/04/1968, portador da RG nº87178998-1 SEJSP-MA, expedida em 20/08/2010 e CPF nº 288.297.863-49, residente e domiciliado na Avenida Este 203. nº 03, Unidade 201, Cidade Operaria, CEP 65.058-182, São Luis-MA.

- a) **PAULO OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR**, detentor de 10.000 (dez mil) quotas no valornominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 10.000,00 (dez milreais), cede e transfere 10.000 (dez mil) quotas, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o socio **JOSE RIBAMAR DE SÁ ALMEIDA**;

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 13:52 SOB Nº 20180407104.
PROTOCOLO: 180407104 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802421372. NIRE: 21200908496.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Fis: 433
Proc. Nº 34/2024
Ass. [Assinatura]

- b) O sócio JOSE RIBAMAR DE SÁ ALMEIDA, detedor de 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que cede e transfere 990.000 (novecentos e noventa mil) quotas totalizando R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) para a sócia admitida, MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	TOTAL R\$	%
MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA	990.000	1,00	990.000,00	99
JOSE RIBAMAR DE SÁ ALMEIDA	10.000	1,00	10.000,00	1
TOTAL	1.000.000		1.000.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO:

A empresa tem atividade de:

Comércio varejista de materiais de construção em geral;

Construção de edifícios;

Construção de rodovias e ferrovias;

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

Demolição de edifícios e outras estruturas;

Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

Obras de terraplenagem;

Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção);

Instalação e manutenção elétrica;

Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

Obras de fundações;

Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada);

Comércio varejista de tecidos;

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 13:52 SOB Nº 20180407104.
PROTOCOLO: 180407104 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802421372. NIRE: 21200908496.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls. 434
Proc. Nº 34/2023
Ass. [assinatura]

Passa para: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALCOOL ETILICO SOLDA CAUSTICA E DERIVADOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO EXCETO CAIXAS ESCOLARES COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de móveis Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (reparação de cordas, velames e lonas) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas) Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para embalar e ensacar) Fabricação de estruturas metálicas Montagem de estruturas metálicas Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de fornos industriais) Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Preparação de massa de concreto e argamassa para construção Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (comércio atacadista de especializado em materiais de construção não especificados anteriormente, tais como :cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso e argila) Comércio atacadista de equipamentos de informática Serviços de engenharia Comércio varejista de material elétrico Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Comércio varejista de artigos esportivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá única e exclusivamente, a sócia **MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA**, com poderes para: gerir, administrar, e desenvolver todos os negócios sociais em nome da Sociedade, vedado, no entanto, o uso da Denominação Social, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 13:52 SOB N° 20180407104.
PROTOCOLO: 180407104 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802421372. NIRE: 21200908496.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio.

Paragrafo primeiro:

Por ocasião de impedimento ou na ausência do sócio administrador, a administração caberá ao sócio **JOSE RIBAMAR DE SÁ ALMEIDA**,



Paragrafo segundo:

Para alienar e/ou onerar bens sociais, móveis ou imóveis, serão necessárias as assinaturas de todos os sócios-gerentes administradores acima nomeados nos respectivos instrumentos ou contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio-administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro - A critério dos sócios e no atendimento de interesses, da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de Lucros ou, então. Permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação

Parágrafo segundo – A sociedade poderá também, distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição mediante acordo dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA– DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

A sócia-administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 13:52 SOB N° 20180407104.
PROTOCOLO: 180407104 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802421372. NIRE: 21200908496.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA SETIMA – CONSOLIDAÇÃO:

De comum acordo, os sócios resolvem rever todas as cláusulas do Contrato Social original de alterações posteriores, consolidando-as, dando-lhe novas redações, prevalecendo, doravante, as cláusulas constantes do documento elaborado para constituir-se o novo instrumento contratual da sociedade como segue:

ETECH CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ Nº 23.672.082/0001-16

NIRE Nº 212.009.084.96

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE:

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ETECH CONSTRUÇÕES LTDA-ME** tem sede na: Avenida Este, Unidade 203, nº 07, Cidade Operaria, CEP 65.058-182, São Luis-MA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL :

O Capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, já integralizadas, em moeda corrente do País sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- A sócia **MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA**, possui 990.000(novecentos e noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), integralizados em moeda corrente do País;
- O sócio **JOSE RIBAMAR DE SA ALMEIDA**, possui 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do País

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	TOTAL R\$	%
MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA	990.000	1,00	990.000,00	99
JOSE RIBAMAR DE SÁ ALMEIDA	10.000	1,00	10.000,00	1
TOTAL	1.000.000		1.000.000,00	100

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 13:52 SOB Nº 20180407104.
PROTOCOLO: 180407104 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802421372. NIRE: 21200908496.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALCOOL ETILICO SOLDA CAUSTICA E DERIVADOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO EXCETO CAIXAS ESCOLARES COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de móveis Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (reparação de cordas, velames e lonas) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas) Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para embalar e ensacar) Fabricação de estruturas metálicas Montagem de estruturas metálicas Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de fornos industriais) Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Preparação de massa de concreto e argamassa para construção Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (comércio atacadista de especializado em materiais de construção não especificados anteriormente, tais como :cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso e argila) Comércio atacadista de equipamentos de informática Serviços de engenharia Comércio varejista de material elétrico Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Comércio varejista de artigos esportivos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 13:52 SOB N° 20180407104.
PROTOCOLO: 180407104 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802421372. NIRE: 21200908496.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Outubro de 1989 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade cabe única e exclusivamente, a sócia **MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA**, com poderes para: gerir, administrar, e desenvolver todos os negócios sociais em nome da Sociedade, vedado, no entanto, o uso da Denominação Social, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio.

Paragrafo primeiro:

Por ocasião de impedimento ou na ausência do sócio administrador, a administração caberá ao sócio **JOSE RIBAMAR DE SÁ ALMEIDA**, sempre em conjunto e pela maioria de quotas sociais;

Paragrafo segundo:

Para alienar e/ou onerar bens sociais, móveis ou imóveis, serão necessárias as assinaturas de todos os sócios-gerentes administradores acima nomeados nos respectivos instrumentos ou contratos.

Parágrafo terceiro - A critério dos sócios e no atendimento de interesses, da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de Lucros ou, então, Permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação

Parágrafo quarto – A sociedade poderá também, distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição mediante acordo dos sócios.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 13:52 SOB N° 20180407104.
PROTOCOLO: 180407104 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802421372. NIRE: 21200908496.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio-administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios no que for apurado, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas.

CLÁUSULA NONA – DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR(ES) OU NÃO:

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA DE FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA FINANCEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

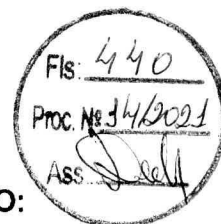
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade, reputar-se-á dissolvida pela vontade expressa dos sócios, por instrumento particular de distrato social, cumpridas todas as formalidades e exigências legais.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 13:52 SOB Nº 20180407104.
PROTOCOLO: 180407104 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802421372. NIRE: 21200908496.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DAS OMISSÕES:

Os casos omissos não previstos neste Contrato serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, aplicável à matéria específica do assunto que for questionado. E por estarem assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, as quais serão assinadas pelos sócios abaixo, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís-MA, 29 de Maio de 2018

SÓCIOS:


Mayana Junia Pereira Almeida
MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA

Jose Ribamar de Sá Almeida
JOSE RIBAMAR DE SÁ ALMEIDA

Paulo Oliveira Pereira Junior
PAULO OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 13:52 SOB Nº 20180407104.
PROTOCOLO: 180407104 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802421372. NIRE: 21200908496.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA

FILIAÇÃO:
JOSE RIBAMAR DE SA ALMEIDA E MARY
JUNIA BARROS PEREIRA

DATA NASCIMENTO: 08/02/1999 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR RH: **

NATURALIDADE:
SAO LUIS - MA

OBSERVAÇÃO:
DOADOR DE ÓRGÃOS

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 07126114362 DNI: 028810722005-2 P-147 VIA-02
REGISTRO GERAL DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/11/2020
REGISTRO CIVIL
NASC. N.488655 FLS. 145 LIV. A-E.45 SÃO LUIS MA 5 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC: 076209151183/089/0068 CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP: 13409473296 IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR

CNH CNS

MAI814080785 *[Signature]* FÁBIO BÉRGIO VIEIRA CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4º TABELIONATO
de notas cartorárias
MARCUS FULCIEDI REAL / Tabelião

Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA
Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | 4ngtasslz@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. FELIPE
THALYSON SILVA PAIVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Em Test.: *[Signature]* da veracidade. Selo: *[Signature]*

Poder: Judiciário

AUTENT0310134TO8QNT8XE9BM58, 15 de Julho de 2021, 18:23:18. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,10 - FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 São Luis-MA. Consulte em selo.tjma.jus.br

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

[Signature] Felipe Thalyson Silva Paiva
Escrivente Autorizado

Fls. 44.9
Proc. Nº 41.2021
Ass. *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOSE RIBAMAR DE SA ALMEIDA

FILIAÇÃO: ERNANY LOBO ALMEIDA E MARIA JOSE DE SA ALMEIDA

DATA NASCIMENTO: 21/06/1966
NATURALIDADE: VARGEM GRANDE - MA
ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA
FATOR RH: ..
OBSERVAÇÃO:

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 24227331315
REGISTRO GERAL: 033896432007-1
MASC. N 7988 FLS 97 LIV A-33

DNI: 002
DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/07/2019

T. ELEITOR / ZONA / SEC: CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR: CNS

CNH: 00000000000000000000

MA1806320746

[Signature]
LUGAR DO CARIMBO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4º TABELEIÃO
MARCOS BAPTISTA DA SILVA, Tabelião

Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA
Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | 4m08ss17@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original FELIPE THALYSON SILVA PAIVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Poder: Judiciário
Em Teste: TJMA
da veracidade: Selo:
AUTENT031013928KW6KLTSC71C19, 15 de Julho de 2021
16:22:27, Total 5,12 - EMOI: 4.63 - FERC: 0.13 - FEMF:
0.18 - FADEP: 0.18 São Luís-MA. Consulte em
selo.silmaius.br

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

[Signature]
F. ESTANISLAU ALMEIDA



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **ETECH CONSTRUÇÕES LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/10/1989, NIRE: 21200908496, CNPJ: 23.072.082/0001-16, estabelecido(a) na AVENIDA ESTE (UNIDADE 203), 07 CIDADE OPERARIA, São Luís - MA, CEP: 65058-182, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código de Verificação:

Descrição: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA 17/05/2019

[Signature]
MARIA JÚLIA PEREIRA ALMEIDA
Administrador

[Signature]
JOSE RIBAMAR DE SA ALMEIDA
Sócio

* Emissão:

Em Empresa: 17/05/2019

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 13:46 SOB Nº 20190367105.
PROTOCOLO: 190367105 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902223066. NIRE: 21200908496.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[assinatura]

ETECH CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 23.672.082/0001-16
AVENIDA ESTE (UNIDADE 203) N°07, CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS – MA Cep 65.058-182
FONE : 98 32479852 email: etechconstrucoes89@gmail.com

☛ Com Fé Eu Vencerei Todas As Barreiras!

14
[assinatura]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 844064/2021

Emissão: 05/04/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: 34Zz0445

Proc. Nº 019/2021

Ass: [Assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 23.672.082/0001-16

Registro: 0000013084

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 30/11/2016

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALCOOL ETILICO, SOLDA CAUSTICA E DERIVADOS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO EXCETO CAIXAS ESCOLARES; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOREXCETO ANDAIMES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REPARACAO DE CORDAS, VEALAMES ELONAS) ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E CESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EMBALA E ENSACAR); FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETA E MOTONETAS; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE FORNAS INDUSTRIAIS); FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO TERAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO ATACADISTA DE ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: CAL, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS, GESSO E ARGILA); COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVICOS DE ENGENHARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AGRÔNOMICA, MECANICA E ELETRICA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA ESTE, 07, unidade 203, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUÍS, MA, 65058182

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/12/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000013084EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303135625. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 34Zz0

Impresso em: 09/04/2021 às 08:11:21 por: adapt, ip: 181.222.2.218



15
[Assinatura]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 844064/2021

Emissão: 05/04/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: 34Zz0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE

Registro: 1116685027

CPF: 052.399.843-01

Data Início: 26/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LEONARDO BARROS DE OLIVEIRA

Registro: 1119444497

CPF: 051.508.723-85

Data Início: 26/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ELPIDIO ALVES SIMOES NETTO

Registro: 1106783093

CPF: 673.258.313-15

Data Início: 16/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCISCO PATROCINIO DA SILVA PENHA

Registro: 1101137126

CPF: 064.275.613-91

Data Início: 02/04/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIZ GUSTAVO CARVALHO VIEIRA

Registro: 1112861572

CPF: 029.700.306-24

Data Início: 09/12/2015

Data Fim: Indefinido

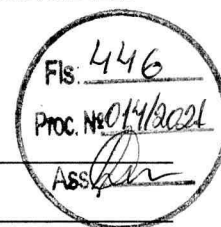
Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO



[Assinatura manuscrita]



16
[Assinatura manuscrita]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA**Nº 844064/2021****Emissão: 05/04/2021****Validade: 30/07/2021****Chave: 34Zz0****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSE RIBAMAR DE SA ALMEIDA

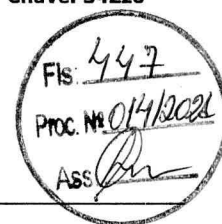
CPF: 242.273.313-15

Função: EMPRESARIO

Sócio: MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA

CPF: 071.261.143-62

Função: EMPRESARIA





MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **844064**Ano: **2021**Data de Cadastro: **05/04/2021**Data de Emissão: **05/04/2021**Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão

Notas (3)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303135625. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: **1**

Status (1)

Mostrar 10 registros

Buscar:

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	05/04/2021 - 13:54:49	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

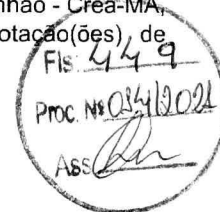
797713/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ GUSTAVO CARVALHO VIEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ GUSTAVO CARVALHO VIEIRA**
Registro: **1112861572** RNP: **1112861572**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20180148547** Tipo de ART: **REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA - RES. 1050** Registrada em: **11/01/2018** Baixada em: **23/03/2018**

Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ETECH CONSTRUÇOES LTDA - ME**

Contratante: **E L DE SOUZA E CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **20.938.781/0001-77**

Endereço do contratante: **AVENIDA AVENIDA DOS CURIÓS**

Nº: **37**

Complemento: **BAIRRO**

Bairro: **VILA ESPARANÇA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65000000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 1.250.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA AVENIDA DOS CURIÓS**

Nº: **37**

Complemento: **BAIRRO**

Bairro: **VILA ESPARANÇA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65000000**

Data de início: **20/12/2015**

Conclusão efetiva: **20/02/2017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **E L DE SOUZA E CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **20.938.781/0001-77**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0112 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS COM. 53 - EXECUCAO 1708.00 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA ESCRITÓRIO E COMÉRCIO, TOTALIZANDO EM 1708,00M2

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 797713/2018

04/04/2018, 10:36

ZWaWW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **ZWaWW**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

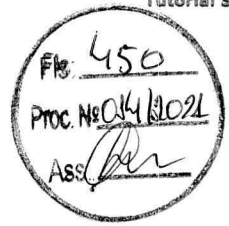
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 05/04/2018, às 08:55.

18
[assinatura]



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 797713

Ano: 2018

Data de Cadastro: 26/03/2018

Data de Emissão: 04/04/2018

Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Situação Atual: DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	26/03/2018 - 11:21:32	
BOLETO EMITIDO	26/03/2018 - 13:47:52	
DOCUMENTO PAGO	26/03/2018 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	27/03/2018 - 08:28:56	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que, Luiz Gustavo Carvalho Vieira, Engenheiro Civil RN 111286157-2, na Qualidade de Responsável Técnico da Empresa ETECH CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 23.672.082/0001-16, executou dentro das normas e condições contratadas, Serviços de Construção de um Prédio para escritório e Comércio, de propriedade da Empresa E L DE SOUZA FILHO E CIA LTDA. CNPJ Nº 20.938.781/0001-77, localizado na Av. dos Curiós, 37, Bairro Vila Esperança, no período de 20/12/2015 a 20/02/2017, conforme Especificações e Projetos. ART FORA DE ÉPOCA RES. 1050 Nº MA20180148547

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da obra -	M2	2,00
1.2	Instalação provisória de água	un	1,00
1.3	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
1.5	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	M2	40,00
1.6	Locação da obra (execução de gabarito)	M2	1 708,00
1.7	Sondagem do terreno	m	170,00
1.8	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (35x2,00m, frente do terreno)	M2	55,00
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
2.1	Escavação e corte mecanizado	M3	3 840,00
2.2	Carga e transporte de material escavado DMT = 2km	M3	3 840,00
2.3	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material reaproveitado	M3	415,00
2.4	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	M3	185,22
2.5	Regularização e compactação do fundo de valas	M2	102,23
2.6	Reaterro apiloado de vala com material da obra	M3	66,59
3	FUNDAÇÕES		
3.1	Estacas premoldadas em concreto (32 x 32)cm, fornecimento e cravação	M	1 036,80
3.2	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	M2	1 651,92
3.3	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	M2	754,00
3.4	Armação aço CA-50 Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação	Kg	10 064,23
3.5	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação	Kg	1 006,42
3.6	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	M3	125,80
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares	M2	2 179,20
4.2	Armação aço CA-50 Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação	Kg	19 980,40
4.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação	Kg	3 632,00
4.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3	181,60
4.5	Fornecimento e montagem de Perfil metálico W 250 x 17,9	kg	3 544,20
4.6	Laje premoldada	M2	498,28
5	PAREDES E DIVISÓRIAS		
5.1	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais 19x19x9, assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	M2	3 257,32
5.2	Alvenaria estrutural em blocos de concreto tipo H, 19 x 19 x 39cm, com groutamento em concreto FCK=25Mpa (Muro de contenção)	M2	332,64
5.3	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento areia)	M2	108,10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 797713/2018, em 04/04/2018



Certidão nº 797713/2018
05/04/2018, 08:55

Chave de Impressão: ZWawW

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2018 e contém 6 folhas

Br-135 km 05 - Vila Esperança
São Luis - Maranhão
produtosmilevi@hotmail.com
+55 98 99160-1460
+55 98 99211-1450





5.4	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M2	16,34
5.5	Divisória drywall	M2	382,86
6	ESQUADRIAS		
6.1	Porta de madeira lisa tipo embaia, incluso aduelas e ferragens	M2	22,40
6.2	Porta de abrir em vidro/ alumínio anodizado	M2	6,51
6.3	Porta em PVC, completa	M2	28,56
6.4	Porta de abrir em vidro temperado e=10mm	M2	8,10
6.5	Janela em vidro temperado e=8mm, com ferragens	M2	64,50
6.6	Janela em alumínio basculante tipo maxim ar	M2	5,26
6.7	Painel fixo em vidro temperado e=8mm	M2	24,18
6.8	Portão de ferro em chapa tipo buzios	M2	75,00
7	SISTEMAS DE COBERTURA		
7.1	Estrutura metálica para vão de 20m	M2	1.734,00
7.2	Telha Sanduiche com preenchimento em poliuretano metálica e=35mm	M2	1.734,00
7.3	Platibanda em telha metálica, inclusive estrutura	M2	175,90
7.4	Cumieira em perfil ondulado de aço zincado	M	51,00
7.5	Calha em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 120 cm	m	101,00
7.6	Ruíto em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	M	65,34
7.7	Pingadeira (chapim) em concreto	M	37,00
8	IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	M2	453,60
8.2	Impermeabilização de lajes e calhas com manta asfáltica e=3mm	M2	122,00
9	REVESTIMENTO		
9.1	Chapisco em paredes internas e externas traço 1:3 (cim/areia)	M2	6.514,64
9.2	Emboço para paredes internas, espessura 2,0 cm, traço 1:6 (cim/areia)	M2	1.286,00
9.3	Reboco em paredes internas e externas 2,0cm, traço 1:6	M2	5.228,64
9.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 45 x 45 cm tipo gre	M2	945,00
9.5	Revestimento cerâmico tipo litofima 5 x 25cm	m2	125,90
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte	M2	216,00
9.7	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	M2	300,27
9.8	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	M2	474,02
9.9	Forro de PVC	m2	1.150,00
10	(PAVIMENTAÇÃO)		
10.1	Contrapiso e=5,0cm	M2	1.649,12
10.2	Camada regularizadora e=2,0cm	M2	474,02
10.3	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plástica acabada 1,2m	M2	125,90
10.4	Piso porcelanato 60 x 60cm	M2	266,00
10.5	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 45 x 45	M2	208,02
10.6	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	M	22,80
10.7	Passarela em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m, e=7cm	M2	120,00
10.8	Rampa de acesso em concreto não estrutural	M2	28,80
10.9	Piso em concreto fck=35Mpa e=15cm, incluindo tela soldada q=138, acabamento polido	M2	1.150,00
10.10	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 8,0cm, FCK 35MPa assentados sobre colchão de areia	M2	1.601,38
10.11	Piso de alta resistência tipo Korodur e=12mm	M2	1.150,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 797713/2018, em 04/04/2018 emitida



Certidão nº 797713/2018
05/04/2018, 08:55
Chave de Impressão: ZWaww

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2018 e contém 6 folhas

Br-135 km 05 - Vila Esperança
São Luís - Maranhão
produtosmilevi@hotmail.com
+55 98 99160-1460
+55 98 99211-1450



10.12	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	M2	45,00
10.13	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	M2	11,50
10.14	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	M	25,00
10.15	Colchão de areia e=10cm	M3	160,00

11	PINTURA		
11.1	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	M2	5 228,64
11.2	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	M2	5 228,64
11.3	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	M2	474,02
11.4	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	M2	78,12
11.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias metálicas	M2	150,00
11.6	Pintura em estrutura metálica com primer epoxi	M2	1 734,00

12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
12.1	Pontos hidráulicos	un	36,00
12.2	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	M	164,46
12.3	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	M	125,00
12.4	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	M	54,93
12.5	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00
12.6	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	4,00
12.7	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	6,00
12.8	Registro de gaveta com canopia cromada 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00
12.9	Registro de gaveta com canopia cromada 1", fornecimento e instalação	un	1,00
12.10	Registro de gaveta com canopia cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00
12.11	Registro de gaveta com canopia cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	26,00
12.12	Registro de pressão com canopia cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	10,00

13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
13.1	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	M	255,00
13.2	Joelho 45° - 100mm, fornecimento e instalação	un	14,00
13.3	Joelho 90° - 100mm, fornecimento e instalação	un	36,00
13.4	Tê sanitário - 100 - 100mm, fornecimento e instalação	un	1,00
13.5	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	12,00
13.6	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	10,00

14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
14.1	Pontos de esgoto sanitário	un	36,00
14.2	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	M	83,23
14.3	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	M	185,94
14.4	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	M	38,05
14.5	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	M	143,52
14.6	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	M	2,77
14.7	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	22,00
14.8	Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	56,00
14.9	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	un	8,00
14.10	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	un	36,00
14.11	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	un	27,00
14.12	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	un	14,00
14.13	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	un	29,00
14.14	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	un	33,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 797713/2018, em 04/04/2018 emitida

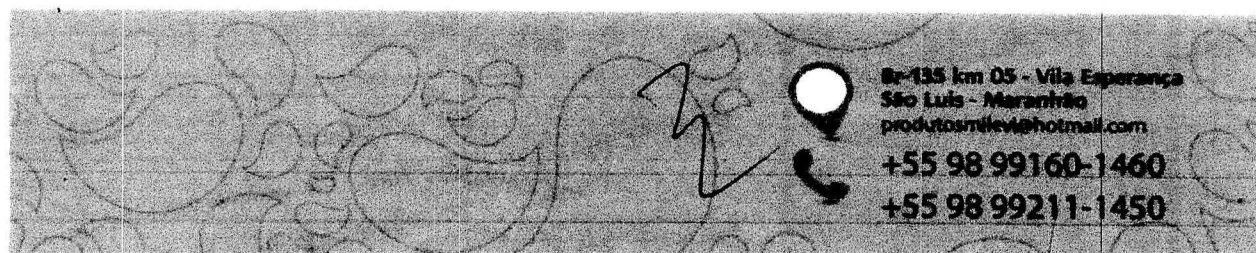


Certidão nº 797713/2018

05/04/2018, 08:55

Chave de Impressão: ZWAWW

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2018 e contém 6 folhas



Br-135 km 05 - Vila Esperança
São Luís - Maranhão
produtosmilevi@hotmail.com
+55 98 99160-1460
+55 98 99211-1450

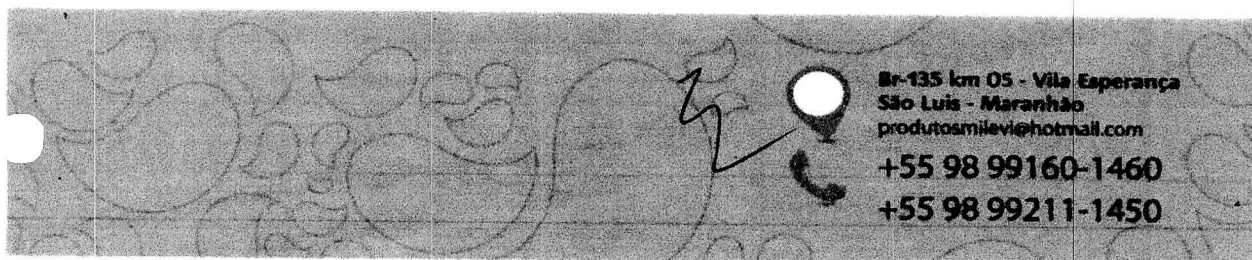


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 7977/13/2018, em 04/04/2018 emitida



Certidão nº 7977/13/2018
05/04/2018, 08:55
Chave de Impressão: ZWawWW
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2018 e contém 6 folhas

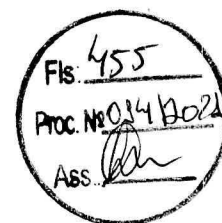
14 15	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	un	6,00
14 16	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundário - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	37,00
14 17	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	14,00
14 18	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	8,00
14 19	Junção PVC simples 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	8,00
14 20	Tê PVC 45° - 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00
14 21	Tê PVC 90° - 40mm - fornecimento e instalação	un	9,00
14 22	Tê PVC sanitário 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	4,00
14 23	Tê PVC sanitário 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	10,00
14 24	Tê PVC sanitário 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	15,00
14 25	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00
14 26	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	4,00
14 27	Caixa de inspeção 60x60cm	un	13,00
14 28	Caixa de inspeção modulada DN 30cm	un	1,00
14 29	Ralo sifonado, PVC 100x100x40mm	un	18,00
14 30	Terminal de Ventilação 50mm	un	23,00
14 31	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00
14 32	Fossa séptica 2 30 x 2,30 m	un	1,00
15	LOUÇAS E METAIS		
15 1	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P 51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	8,00
15 2	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P 11, DECA, ou equivalente com acessórios - fornecimento e instalação	un	2,00
15 3	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L 37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira	un	6,00
15 4	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1 1/2"x1 1/2" válvula em metal cromado tipo americana 3 1/2"x1 1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3,00
15 5	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1 1/2"x1 1/2" válvula em metal cromado tipo americana 3 1/2"x1 1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	9,00
15 6	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101 17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	10,00
15 7	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	3,00
15 8	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ 03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	1,00
15 9	Chuveiro Maxi Ducha LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	2,00
15 10	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP 52, DECA, ou equivalente	un	2,00
15 11	Assento plástico Izy, código AP 01, DECA	un	8,00
15 12	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020 C37, DECA ou equivalente	un	10,00
15 13	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984 C37, ACT CR, DECA, ou equivalente	un	2,00
15 14	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	10,00
15 15	Torneira elétrica Forti Maxi, com mangueira plástica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente	un	2,00
15 16	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código, 4900 C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	un	10,00
15 17	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167 C37, DECA, ou equivalente	un	12,00
15 18	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00
15 19	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193 C37, Deca ou equivalente	un	12,00
15 20	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	12,00
15 21	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente	un	12,00



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 05/04/2018, às 08:55.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 797713/2018, em 04/04/2018



18.2.7	Disjuntor tripolar termomagnético 125A	un	1,00
18.2.8	Disjuntor tripolar termomagnético 150A	un	1,00
18.2.9	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	4,00
18.2.10	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 40KA	un	22,00
18.2.11	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 80KA	un	4,00
18.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
18.3.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	M	758,80
18.3.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	M	12,10
18.3.3	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	M	187,50
18.3.4	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	M	6,60
18.3.5	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø75mm (DN 3") inclusive conexões	M	55,20
18.3.6	Caixa de passagem 100x100x80mm aço pintada	M	16,00
18.3.7	Caixa PVC 4x2", fornecimento e instalação	M	118,00
18.3.8	Caixa PVC octogonal 3", fornecimento e instalação	M	134,00
18.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
18.4.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais # 2,5mm²	M	5 800,30
18.4.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal #4 mm²	M	1 955,30
18.4.3	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal #6 mm²	M	364,20
18.4.4	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal #16 mm²	M	140,60
18.4.5	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal #25 mm²	M	145,60
18.4.6	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal #35 mm²	M	35,50
18.4.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal #70 mm²	M	141,90
18.5	ELETROCALHAS		
18.5.1	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	M	36,30
18.5.2	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	M	58,00
18.5.3	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	M	0,60
18.5.4	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	21,00
18.5.5	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	33,00
18.5.6	Tela plana perfurada 50mm	un	40,00
18.6	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
18.6.1	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	49,00
18.6.2	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	11,00
18.6.3	Interruptor simples 10 A, completa	un	1,00
18.6.4	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	un	39,00
18.6.5	Luminária de sobrepor 2x36 completa	un	8,00
18.6.6	Luminárias embutir 2x16W completa	un	11,00
18.6.7	Luminárias embutir 2x36 completa	un	64,00

Br-135 km 05 - Vila Esperança
São Luís - Maranhão
produtosmilevi@hotmail.com
+55 98 99160-1460
+55 98 99211-1450

Certidão nº 797713/2018

05/04/2018, 08:55

Chave de Impressão: ZWawwW

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2018 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 05/04/2018, às 08:55.

23
S. J. J.



18 6 8	Luminárias embutir 2X40 com aiaetas completa	un	26,00
18 6 9	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00
18 6 10	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	36,00
18 6 11	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8,00
19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
19 1	Para-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m x 1 1/2" tipo simples	M	3 00
19 2	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	M	35,00
19 3	Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583	M	10,00
19 4	Parafuso fenda em aço inox 4 2 x 32mm e bucha de nylon	CJ	20,00
19 5	Presilha em latão	un	20,00
19 6	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1 00
19 7	Escavação de vala para aterramento	M3	30,00
19 8	Haste tipo cooperweid 5/8" x 2 40m	un	10,00
19 9	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	M	250,00
19 10	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	M	200,00
19 11	Caixa de inspeção, PVC de 12" com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	un	5,00
19 12	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	10,00
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES GERAIS		
20 1	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	3 00
20 2	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	29 79
20 3	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	30 37
20 4	Prateleiras e escaninhos em mdf	M2	31 00
20 5	Peitoril em granito cinza, largura=17 00cm espessura variável e pingadeira	M	59 90
20 6	Execução de cerca elétrica com monitoramento	m	150 00
20 7	Execução de Moega para recebimento de grãos (3 x 12 x 6 5m, piso de proteção em trilhos TR 68 (15 500 00 kg)	un	1 00
21	SERVIÇOS FINAIS		
21 1	Limpeza final da obra	M2	1 708 00

SÃO LUIS-MA, 22 DE JANEIRO DE 2018

Deodete Ribeiro da Silva Neto
Deodete Ribeiro da Silva Neto
Engº Civil e Segurança do Trabalho
CONFEA Nº 110181416-5
CPF: 088.686.643-04

EDIVAN LIMA DE SOUZA FILHO
CPF: 837.045.743-68
SÓCIO



TABELIONATO
NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
Rua dos Hóspedes, 54, andar 5º, Centro - São Luís - MA
Tel: (98) 3231-1817 / 3231-1818
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
1) - EDIVAN LIMA DE SOUZA FILHO ...
Emolumentos: R\$ 30,00
Em test. da Verdade
São Luís - MA, 02/04/2018
DENNIS DE LIMA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 797713/2018, em 04/04/2018



Certidão nº 797713/2018
05/04/2018, 08:55

Chave de Impressão: ZWawwW

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2018 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 05/04/2018, às 08:55.

LAUDO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins, que, Luiz Gustavo Carvalho Vieira, Engenheiro Civil RN 111286157-2, na Qualidade de Responsável Técnico da Empresa ETECH CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ N°23.672.082/0001-16, executou dentro das normas e condições contratadas, Serviços de Construção de um Prédio para escritório e Comércio, de propriedade da Empresa E L DE SOUZA FILHO E CIA LTDA. CNPJ N°20.938.781/0001-77, localizado na Av. dos Curiós, 37, Bairro Vila Esperança, no período de 20/12/2015 a 20/02/2017, conforme Especificações, Projetos e descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da obra -	M2	2,00
1.2	Instalação provisória de água	un	1,00
1.3	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
1.5	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	M2	40,00
1.6	Locação da obra (execução de gabarito)	M2	1 708,00
1.7	Sondagem do terreno	m	170,00
1.8	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (35x2,00m, frente do terreno)	M2	55,00
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
2.1	Escavação e corte mecanizado	M3	3.840,00
2.2	Carga e transporte de material escavado DMT =2km	M3	3.840,00
2.3	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material reaproveitado	M3	415,00
2.4	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	M3	185,22
2.5	Regularização e compactação do fundo de valas	M2	102,23
2.6	Reaterro apiloado de vala com material da obra	M3	66,59
3	FUNDAÇÕES		
3.1	Estacas premoldadas em concreto (32 x 32)cm, fornecimento e cravação	M	1.036,80
3.2	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	M2	1.651,92
3.3	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	M2	754,00
3.4	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação	Kg	10.064,23
3.5	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação	Kg	1.006,42
3.6	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	M3	125,80
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares	M2	2 179,20
4.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação	Kg	19 980,40
4.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação	Kg	3 632,00
4.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	M3	181,60
4.5	Fornecimento e montagem de Perfil metálico W 250 x 17,9	kg	3.544,20
4.6	Laje premoldada	M2	498,28
5	PAREDES E DIVISÓRIAS		
5.1	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 19x19x9, assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	M2	3 257,32
5.2	Alvenaria estrutural em blocos de concreto tipo H, 19 x 19 x 39cm, com groutamento em concreto FCK=25Mpa(Muro de contenção)	M2	332,64
5.3	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	M2	108,10
5.4	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M2	16,34
5.5	Divisoria drywall	M2	382,86
6	ESQUADRIAS		
6.1	Porta de madeira lisa tipo embaui, incluso aduelas e ferragens	M2	22,40
6.2	Porta de abrir em vidro/ alumínio anodizado	M2	6,51
6.3	Porta em PVC, completa	M2	28,56
6.4	Porta de abrir em vidro temperado e =10mm	M2	8,10
6.5	Janela em vidro temperado e=8mm, com ferragens	M2	64,50
6.6	Janela em alumínio basculante tipo maxim ar	M2	5,26
6.7	Painel fixo em vidro temperado e=8mm	M2	24,18
6.8	Portao de ferro em chapa tipo buzios	M2	75,00
7	SISTEMAS DE COBERTURA		
7.1	Estrutura metálica para vão de 20m	M2	1 734,00
7.2	Telha Sanduiche com preenchimento em poliuretano metálica e=35mm	M2	1 734,00
7.3	Platibanda em telha metálica, inclusive estrutura	M2	175,90

Fls. 457
 Proc. Ns 034/2021
 Ass. [assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 797713/2018, em 04/04/2018



Certidão nº 797713/2018
 05/04/2018, 08:55
 Chave de Impressão: ZWaww
 O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2018 e contém 5 folhas

25
 [assinatura]

7.4	Cumieira em perfil ondulado de aço zincado	M	51,00
7.5	Calha em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 120 cm	m	101,00
7.6	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	M	65,34
7.7	Pingadeira (chapim) em concreto	M	37,00
8	IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	M2	453,60
8.2	Impermeabilização de lajes e calhas com manta asfáltica e=3mm	M2	122,00
9	REVESTIMENTO		
9.1	Chapisco em paredes internas e externas traço 1:3 (cim/areia)	M2	6.514,64
9.2	Emboço para paredes internas espessura 2,0 cm, traço 1:6 (cim/areia)	M2	1.286,00
9.3	Reboco em paredes internas e externas 2,0cm, traço 1:6	M2	5.228,64
9.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 45 x 45 cm tipo gres	M2	945,00
9.5	Revestimento cerâmico tipo litofima 5 x 25cm	m2	125,90
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte	M2	216,00
9.7	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	M2	300,27
9.8	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	M2	474,02
9.9	Forro de PVC	m2	1.150,00
10	(PAVIMENTAÇÃO)		
10.1	Contrapiso e=5,0cm	M2	1.649,12
10.2	Camada regularizadora e=2,0cm	M2	474,02
10.3	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plástica acabada 1,2m	M2	125,90
10.4	Piso porcelanato 60 x 60cm	M2	266,00
10.5	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 45 x 45	M2	208,02
10.6	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	M	22,80
10.7	Passo em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m, e=7cm	M2	120,00
10.8	Rampa de acesso em concreto não estrutural	M2	28,80
10.9	Piso em concreto fck=35Mpa e=15cm, incluindo tela soldada q=138, acabamento polido	M2	1.150,00
10.10	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 8,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	M2	1.601,38
10.11	Piso de alta resistência tipo Korodur e=12mm	M2	1.150,00
10.12	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	M2	45,00
10.13	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	M2	11,50
10.14	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	M	25,00
10.15	Colchão de areia e=10cm	M3	160,00
10.16	Grama batatais em placas	M2	52,00
11	PINTURA		
11.1	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	M2	5.228,64
11.2	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	M2	5.228,64
11.3	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	M2	474,02
11.4	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	M2	78,12
11.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias metálicas	M2	150,00
11.6	Pintura em estrutura metálica com primer epoxi	M2	1.734,00
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
12.1	Pontos hidráulicos	un	36,00
12.2	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	M	164,46
12.3	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	M	125,00
12.4	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	M	64,93
12.5	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00
12.6	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	4,00
12.7	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	6,00
12.8	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00
12.9	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	1,00
12.10	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00
12.11	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	26,00
12.12	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	10,00
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
13.1	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	M	255,00
13.2	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	14,00
13.3	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	36,00
13.4	Tê sanitário - 100 - 100mm, fornecimento e instalação	un	1,00
13.5	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	12,00
13.6	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	10,00
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		

Página 2 de 5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

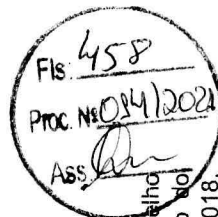
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 05/04/2018, às 08:55.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 797713/2018, em 04/04/2018



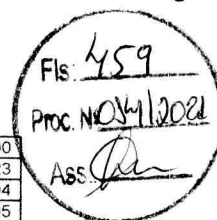
Certidão nº 797713/2018

05/04/2018, 08:55

Chave de Impressão: ZWaww

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2018 e contém 5 folhas

26
faleconosco



14.1	Pontos de esgoto sanitário	un	36,00
14.2	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	M	83,23
14.3	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	M	185,94
14.4	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	M	38,05
14.5	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	M	143,52
14.6	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	M	2,77
14.7	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	22,00
14.8	Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	56,00
14.9	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	un	8,00
14.10	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	un	36,00
14.11	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	un	27,00
14.12	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	un	14,00
14.13	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	un	29,00
14.14	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	un	33,00
14.15	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	un	6,00
14.16	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundário - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	37,00
14.17	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	14,00
14.18	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	8,00
14.19	Junção PVC simples 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	8,00
14.20	Tê PVC 45° - 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00
14.21	Tê PVC 90° - 40mm - fornecimento e instalação	un	9,00
14.22	Tê PVC sanitário 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	4,00
14.23	Tê PVC sanitário 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	10,00
14.24	Tê PVC sanitário 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	15,00
14.25	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00
14.26	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	4,00
14.27	Caixa de inspeção 60x60cm	un	13,00
14.28	Caixa de inspeção modulada DN 30cm	un	1,00
14.29	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	18,00
14.30	Terminal de Ventilação 50mm	un	23,00
14.31	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00
14.32	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00
15	LOUÇAS E METAIS		
15.1	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P 51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	8,00
15.2	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P 11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	un	2,00
15.3	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L 37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira	un	6,00
15.4	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1 1/2x1 1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3 1/2"x1 1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3,00
15.5	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1 1/2x1 1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3 1/2"x1 1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	9,00
15.6	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	10,00
15.7	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	3,00
15.8	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ 03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	1,00
15.9	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	2,00
15.10	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP 52, DECA, ou equivalente	un	2,00
15.11	Assento plástico Izy, código AP 01, DECA	un	8,00
15.12	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020 C37, DECA ou equivalente	un	10,00
15.13	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984 C37, ACT CR, DECA, ou equivalente	un	2,00
15.14	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	10,00
15.15	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plástica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente	un	2,00
15.16	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900 C37 PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	un	10,00
15.17	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167 C37, DECA, ou equivalente	un	12,00
15.18	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00
15.19	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193 C37, Deca ou equivalente	un	12,00
15.20	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	12,00
15.21	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente	un	12,00
15.22	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310 I 080 ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	4,00
15.23	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente	un	4,00
15.24	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335 I ESC	un	2,00
15.25	Cabide metálico Izy, código 2060 C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação	un	10,00

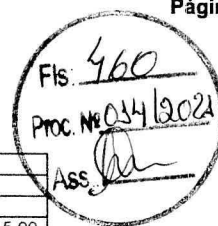
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 797713/2018, em 04/04/2018 emitida



Certidão nº 797713/2018
05/04/2018, 08:55
Chave de Impressão: ZWawWW

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2018 e contém 5 folhas





16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
16.1	Extintor ABC - 6KG	un	5,00
16.2	Extintor CO2 - 6KG	un	1,00
16.3	Cotovelo 45° galvanizado 2 1/2"	un	2,00
16.4	Cotovelo 90° galvanizado 2 1/2"	un	10,00
16.5	Curva macho - fêmea 2 1/2"	un	1,00
16.6	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	11,00
16.7	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00
16.8	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" 2 1/2"	M	125,00
16.9	Splinker	un	14,00
16.10	Detector de fumaça	un	4,00
16.11	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	6,00
16.12	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x17cm	un	6,00
16.13	Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	6,00
16.14	Esguicho jato sólido 1 1/2" 16mm	un	6,00
16.15	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	6,00
16.16	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	un	6,00
16.17	União assento de ferro conico macho-fêmea 2 1/2"	un	8,00
16.18	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	6,00
16.19	Registro globo 2 1/2" 45°	un	6,00
16.20	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	6,00
16.21	Tampão de FoFo 50x50cm	un	6,00
16.22	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	2,00
16.23	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00
16.24	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	un	12,00
16.25	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	M2	6,00
16.26	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	M2	2,00
16.27	Conjunto motobomba 5,5 CV	un	2,00
16.28	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2,00
16.29	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saída de emergência	un	11,00
16.30	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	un	3,00
16.31	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	un	6,00
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V		
18.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		
18.1.1	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 40 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00
18.1.2	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00
18.2	DISJUNTORES		
18.2.1	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	38,00
18.2.2	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	26,00
18.2.3	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	4,00
18.2.4	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	un	4,00
18.2.5	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	un	4,00
18.2.6	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	un	2,00
18.2.7	Disjuntor tripolar termomagnético 125A	un	1,00
18.2.8	Disjuntor tripolar termomagnético 150A	un	1,00
18.2.9	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	4,00
18.2.10	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 40KA	un	22,00
18.2.11	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 80KA	un	4,00
18.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
18.3.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	M	758,80
18.3.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	M	12,10
18.3.3	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	M	187,50
18.3.4	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	M	6,60
18.3.5	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	M	55,20
18.3.6	Caixa de passagem 100x100x80mm aço pintada	M	16,00
18.3.7	Caixa PVC 4x2", fornecimento e instalação	M	118,00
18.3.8	Caixa PVC octogonal 3", fornecimento e instalação	M	134,00
18.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
18.4.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais # 2,5mm²	M	5.800,30
18.4.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	M	1.955,30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 797713/2018, em 04/04/2018



Certidão nº 797713/2018
05/04/2018, 08:55

Chave de Impressão: ZWwWW

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2018 e contém 5 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 797713/2018, em 04/04/2018 emitida



Certidão nº 797713/2018
05/04/2018, 08:55

Chave de Impressão: ZWwWwW

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2018 e contém 5 folhas

18.4.3	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	M	364,20
18.4.4	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	M	140,60
18.4.5	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	M	145,60
18.4.6	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm²	M	35,50
18.4.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm²	M	141,90
18.5	ELETROCALHAS		
18.5.1	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	M	36,30
18.5.2	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	M	58,00
18.5.3	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	M	0,60
18.5.4	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	21,00
18.5.5	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	33,00
18.5.6	Tela plana perfurada 50mm	un	40,00
18.6	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
18.6.1	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	49,00
18.6.2	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	11,00
18.6.3	Interruptor simples 10 A, completa	un	1,00
18.6.4	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	un	39,00
18.6.5	Luminária de sobrepor 2x36 completa	un	8,00
18.6.6	Luminárias embutir 2x16W completa	un	11,00
18.6.7	Luminárias embutir 2X36 completa	un	64,00
18.6.8	Luminárias embutir 2X40 com aletas completa	un	26,00
18.6.9	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00
18.6.10	Projeto com lâmpada de vapor metálico 150W	un	36,00
18.6.11	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8,00
19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
19.1	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m x 1 1/2" tipo simples	M	3,00
19.2	Vergalhão CA - 25 # 10 mm²	M	35,00
19.3	Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583	M	10,00
19.4	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	CJ	20,00
19.5	Presilha em latão	un	20,00
19.6	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00
19.7	Escavação de vala para aterramento	M3	30,00
19.8	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	un	10,00
19.9	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	M	250,00
19.10	Cordoalha de cobre nu 50 mm²	M	200,00
19.11	Caixa de inspeção, PVC de 12" com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	un	5,00
19.12	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	10,00
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES GERAIS		
20.1	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	3,00
20.2	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	29,79
20.3	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	30,37
20.4	Prateleiras e escaninhos em MDF	M2	31,00
20.5	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	M	59,90
20.6	Execução de cerca elétrica com monitoramento	m	150,00
20.7	Execução de Moega para recebimento de grãos (3 x 12 x 6,5)m, piso de proteção em trilhos TR 68 (15.500,00 kg)	un	1,00
21	SERVIÇOS FINAIS		
21.1	Limpeza final da obra	M2	1.708,00

Informo que todos os serviços discriminados, foram executados dentro das normas técnicas, não tendo nada que desabone a conduta do Profissional

São Luís, Ma, 22 de janeiro de 2018
Francisco Patrocinio Da Silva Penha
Engº Civil - CREA 110113712-6
CPF: 064.275.613-91



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

835804/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ GUSTAVO CARVALHO VIEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ GUSTAVO CARVALHO VIEIRA**

Registro: **1112861572MA**

RNP: **1112861572**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**



Número da ART: **MA20200319852**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **13/02/2020**

Baixada em: **20/10/2020**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Contratante: **AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA**

CPF/CNPJ: **27.361.985/0001-37**

Endereço do contratante: **AVENIDA AVENIDA BORBOREMA**

Nº: **2-A**

Complemento: **QUADRA 22**

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65071380**

Contrato: **003/2020**

Celebrado em: **13/01/2020**

Valor do contrato: **R\$ 500.104,69**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PRAÇA AV. JOSÉ**

Nº: **S/N**

Complemento: **FEIRA DO JARDIM AMÉRICA**

Bairro: **JARDIM AMÉRICA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65058284**

Coordenadas Geográficas: **-2.584241, -44.205310**

Data de início: **27/01/2020**

Conclusão efetiva: **27/04/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA**

CPF/CNPJ: **27.361.985/0001-37**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 53 - EXECUCAO 800.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E BANCADAS NA ÁREA DE FEIRA NA PRAÇA DA AV. JOSÉ, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DE SÃO LUÍS/MA, NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA CONFORME CONTRATO DE Nº 003/2020.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 835804/2020

19/11/2020, 18:21

A27xz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A27xz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

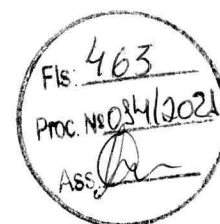


CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 20/11/2020, às 11:15.

30



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 835804

Ano: 2020

Data de Cadastro: 20/10/2020

Data de Emissão: 19/11/2020

Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Situação Atual: DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	20/10/2020 - 14:49:52	
BOLETO EMITIDO	20/10/2020 - 14:50:26	
DOCUMENTO PAGO	20/10/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	20/10/2020 - 20:29:46	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM
Avenida da Borborema, n.º 2-A, QD. 22, Calhau, CEP: 65.071-360, São Luis (MA)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos, que a empresa **ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CREA sob o n.º 13084-MA CNPJ n.º 23.672.082/0001-16 sediada a Avenida Este (Unid. 203), N.º 07, Cidade Operária, CEP: 65.058-182, São Luis - MA, executou para a AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, CNPJ n.º 27.361.985/0001-37, sediada na Avenida da Borborema, n.º 2.º QD. 19 Bairro Calhau, São Luis — MA, obra e serviços de engenharia referente à **EXECUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E BANCADAS NA ÁREA DE FEIRA NA PRAÇA DA AV. JOSÉ, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DE SÃO LUÍS/MA, NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA**, Avenida José, SN, Jardim América, São Luis - MA, objeto do contrato n.º 003/2020, inerente ao Procedimento Licitatório Tomada de Preços n.º 008/2019-CSL/AGEM, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Luis Gustavo Carvalho Vieira, CREA n.º 1112861572MA.

Atestamos ainda que a empresa cumpriu as obrigações contratuais pactuadas, não tendo até o momento fatos que desabone a sua conduta.

Área: 732,60m²

Valor do Contrato: R\$ 500.104,69 (Quinhentos mil, cento e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Prazo de Execução contratual: 90 (noventa) dias consecutivos.

Período de Execução contratual: 27/01/2020 a 27/04/2020.

Número da ART EXECUÇÃO: MA20200319852

SERVIÇOS PRELIMINARES

AS E EMOLUMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	UN	1,00
PLACA INDICATIVA DA OBRA	M*	6,00
ALUGUEL DE BANHEIRO CUIUMICO, COM LIMPEZAS DIÁRIAS	MÊS	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 835804/2020, em 19/11/2020 emitida



Certidão n.º 835804/2020
20/11/2020, 11:15
Chave de Impressão: A27xz

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2020 e contém 6 folhas



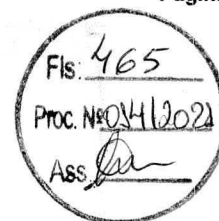
31



ESTADO DO MARANHÃO
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

Avenida da Borborema, n.º 2-A, QD. 22, Calhau, CEP: 65.071-360, São Luís (MA)

BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2	M²	24,00
VEZES	UN	1,00
LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA	UN	1,00
LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA		
"TAPUME METÁLICO PARA FECHAMENTO DE CANTEIRO COM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA"	M²	264,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
MAO DE OBRA	VB	3,00
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	MES	2,00
DEMOLIÇÃO		
DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	M²	72,00
MOVIMENTO DE TERRA		
"CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M³"	M³	108,00
"TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT>10KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6,0M³ - BOTA FORA"	TXKM	2.430,00
"ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165HP"	M³	108,00
FUNDAÇÕES, MURETA E GRADIL		
"LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES."	M	120,00
ESCAVAÇÃO MANUAL	M³	37,44
"LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016"	M²	800,00
"CONCRETO ARMADO FCK DE 21 MPA, USINADO, INCLUI LANÇAMENTO E FÔRMAS - BLOCOS DE FUNDAÇÃO"	M³	16,00
FORNECIMENTO INSTALAÇÃO LONA IMPERM. ESP. 150 MICRAS	M²	800,00
PISO EM CONCRETO 20 MPA ESP. 7CM COM ARMAÇÃO E TELA SOLDADA	M²	800,00
"GRADIL EM MALHA GERDAU DG-34, C/ MURETA EM ALVENARIA H=0.50M REV. E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA NOVACOR, CINTAMENTO DE 0.15 X 0.20M, TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" A CADA 2.00M E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO EM ZARCÃO - H TOTAL=2.50M"	M	30,00
ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA		



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 835804/2020, em 19/11/2020 emitida



Certidão nº 835804/2020
 20/11/2020, 11:15
 Chave de Impressão: A27xz

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2020 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA – AGEM

Avenida da Borborema, n.º 2-A, QD. 22, Calhau, CEP: 65.071-360, São Luís (MA)



"ESTRUTURA METÁLICA - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC127, TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 DEMÃO DE OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPXI BRANCO."

M² 956,52

TELHA GALVOLUME DE AÇO GALVANIZADO ONDULADA 0,5 MM,

M² 956,52

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V

"CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016"

UN 5,00

"CONDULETE L CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016"

UN 5,00

"CONDULETE TA CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016"

UN 4,00

"CONDULETE XA TA CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016"

UN 1,00

ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 3/4"

UN 50,00

ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1"

UN 4,00

ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1 1/2"

UN 4,00

BUCHA ALUMÍNIO P/ELETRODUTO D= 3/4"

UN 30,00

BUCHA ALUMÍNIO P/ELETRODUTO D=1 1/2"

UN 3,00

CONDULETE SOBREPOR COM TOMADA UNIVERSAL, CIRCULAR, 2P+T, COMPLETA

UN 1,00

ABRAÇADEIRA DE FERRO MODULAR DUPLA TIPO U

UN 2,00

CABO ISOLADO EM PVC 0,6/1 KV - 70°C - UNIPOLAR BAIXA TENSÃO (SEÇÃO TRANSVERSAL: 2,50 MM² / ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 OU 5)

M 400,00

CABO COBRE RÍGIDO, UNIPOLAR, 4MM² - 0,6/1KV / 70°

M 150,00

DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10 A

UN 1,00

DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 20 A

UN 5,00

DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 40 A

UN 1,00

ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"

M 93,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 835804/2020, em 19/11/2020 emitida



Certidão nº 835804/2020
20/11/2020, 11:15

Chave de Impressão: A27xz

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2020 e contém 6 folhas

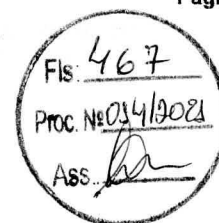


33



ESTADO DO MARANHÃO
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA – AGEM

Avenida da Borborema, n.º 2-A, QD. 22, Calhau, CEP: 65.071-360, São Luís (MA)



ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	13,00
"LUMINÁRIA INDUSTRIAL, SEM VIDRO, COM ALOJAMENTO REDONDO, FACHO CONCENTRADO, COM HASTE DE 1,00 M, REF. B-1127 DA LUSTRES PROJETO OU SIMILAR, INCLUSIVE REATOR E LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W"	UN	15,00
CAIXA DE INSPEÇÃO 30X30 CM COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UN	5,00
CONECTOR DE BRONZE PARA HASTE 5/8"	UN	12,00
CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM²	M	10,00
HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" COM 3 M COMPRIMENTO	UN	5,00
TUBO PVC 1"	M	10,00
"QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO"	UN	1,00
"CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 4 MM², 450/750 V - FLEXÍVEL (VERMELHO)"	M	700,00
"CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 4 MM², 450/750 V - FLEXÍVEL (AZUL CLARO)"	M	700,00
"CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 4 MM², 450/750 V - FLEXÍVEL (VERDE)"	M	700,00
"RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015"	M	220,00
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	UN	1,00
CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA 30X30X40 COM TAMPA E BRITA DRENO	UN	16,00
"ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1")", PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - LANÇADO DIRETO NO SOLO"	M	220,00
"CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO."	UN	39,00
BANCADAS DO LEGUMES		
ESCAVAÇÃO MANUAL	M³	0,65
EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M³	0,65
FORMA PARA FUNDAÇÕES - PARA BALDRAME E CINTAMENTO	M²	4,32

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 835804/2020, em 19/11/2020 emitida



Certidão nº 835804/2020
20/11/2020, 11:15

Chave de Impressão: A27xz

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2020 e contém 6 folhas



34



ESTADO DO MARANHÃO
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

Avenida da Borborema, n.º 2-A, QD. 22, Calhau, CEP: 65.071-360, São Luís (MA)



CONCRETO 25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	0,22
LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO	M³	0,22
"ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO DOS PILARES"	KG	27,90
CONCRETO 25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO - PILARES	M³	1,12
LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO - PILARES	M³	1,12
FORMA PARA PILARES	M²	28,32
"SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO."	M²	7,92
CHAPISCO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M²	15,84
REBOCO ESPESSURA 2,5CM, COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA) TRAÇO 1:4	M²	15,84
EXECUÇÃO DE LAJE PRÉ MOLDADA	M²	2,52
REVESTIMENTO CERÂMICO 10 X 10 CM	M²	18,36
"PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA."	UN	18,00
"TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO."	UN	18,00

PINTURA

PINTURA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS NA COR CONCRETO (PRAÇA + ESTACIONAMENTO)	M²	800,00
---	----	--------

DIVERSOS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 835804/2020, em 19/11/2020 emitida



Certidão nº 835804/2020
20/11/2020, 11:15
Chave de Impressão: A27xz

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2020 e contém 6 folhas



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

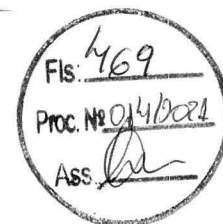


35
fina



ESTADO DO MARANHÃO
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA – AGEM

Avenida da Borborema, n.º 2-A, QD. 22, Calhau, CEP: 65.071-360, São Luís (MA)



TORRE DE TOMADA	UN	39,00
"HC.01 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM"	M	34,00
"PLACA DE INOX ESCOVADO COM ESCRITURAS CRAVADAS 0,60 X 0,40 (P/ INAUGURAÇÃO)"	UN	1,00
SUPORTE DE PLACA DE INAUGURAÇÃO	UN	1,00
LIMPEZA GERAL DA OBRA		
LIMPEZA GERAL DA OBRA	T	800,00

São Luís/MA, 15 de outubro de 2020.

Camila Tereza Cordeiro Silva
Engenheira Civil
Fiscal de Obra/contrato DPP/AGEM
Matrícula 868690-0

De acordo,

Adivan Paiva Martins Junior
Diretor de programas e projetos

Lívio Jonas Mendonça Corrêa
Presidente da Agência Executiva Metropolitana

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 835804/2020, em 19/11/2020



Certidão nº 835804/2020
20/11/2020, 11:15
Chave de Impressão: A27xz

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/11/2020 e contém 6 folhas



36



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 23/06/2021 14:17:03 15306
Em Testemunho _____ da verdade.

Francivalva de Jesus Aínes - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567110DOF922WCNMEAS26 - Ato: 13.17.4
Fmnl.: R\$4.63 FFRC.: R\$0.13 FADEP.: R\$0.18 FEMP.: R\$9.48 Total: R\$14.34
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjm.ma.br>



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços como Técnico da Pessoa Jurídica que entre se celebram, **ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.672.082/0001-16**, estabelecida na AV ESTE (UNIDADE 203) Nº 007 - CIDADE OPERÁRIA - CEP: 65.058-182/ SÃO LUÍS-MA, e do outro **Eng.º Civil LUIZ GUSTAVO VIEIRA, CREA Nº 1112861572**, e será regido pelas clausula abaixo descrita.

1ª - CLÁUSULA - O contrato será o responsável técnico pela empresa nos serviços ligados a sua área de acordo com suas atribuições

2ª - CLÁUSULA - A carga horária é de 10 (dez) horas semanais e o salário mensal equivalente a 06(seis) salários mínimos que hoje somam R\$ 5.736,00 (Cinco Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais), reajustado sempre junto ao salário mínimo.

3ª - CLÁUSULA - O contrato terá prazo indeterminado.

4ª - CLÁUSULA - Fica eleito o foro da comarca de São Luís - MA, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições contratadas, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma.

São Luís - MA, 15 de janeiro de 2020

Francivalva de Jesus Aínes
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Luiz Gustavo Carvalho Vieira

Engº Civil 1112861572

Poder Judiciário TJMA RECONHECIMENTO DE FIRMA
MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA
Reconhecimento de firma por SEMELHANÇA São Luís
(MA), 15/01/2020 12:55:29 Emol: R\$ 16,00 Selo
REC FIR02917789KORDULDHV2616 Consulte a validade do
selo: <https://selo.tjm.ma.br> ESCRIVENTE AUTORIZADA
EVANGELISTAR DE JESUS RIBEIRO

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Rua Dória, 402 Centro - Tel: 3242-1810 - Email: cartorizadonotarias@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/0001-17



ETECH CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 23.672.082/0001-16
DA ESTE (UNIDADE 203) Nº07, CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS - MA Cep 65.058-182
FONE : 98 32479852 email: etechconstrucoes89@gmail.com

Com Fé Eu Vencerei Todas As Barreiras!

Em Test. _____ da verdade.

SONIA MARIA DO SOCORRO ROCHA-PIVA
Escritor Autorizado

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de LUIZ GUSTAVO CARVALHO VIEIRA.

Poder Judiciário - TJMA, Selo: REC FIR0310134612C2Z2PZTSK484,
Data/Hora: 15/01/2020 14:05:29, Ato: 13.17.4, Parte(s): LUIZ GUSTAVO
CARVALHO VIEIRA, Rec Firma: Autenticidade, Total: R\$ 16,00,
Emolumentos: R\$ 15,50, FERC: R\$ 0,50, Consulte a validade deste selo

34
[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 844605/2021
Emissão: 09/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: 4W40B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

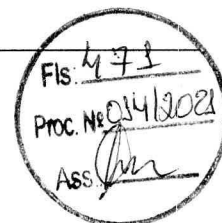
Profissional: LUIZ GUSTAVO CARVALHO VIEIRA

Registro: 1112861572

CPF: 029.700.306-24

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 03/02/2014



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK

Data de Formação: 06/12/2000

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Data de Formação: 18/10/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do **BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303135659**. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- **CERTIFICAMOS** que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ETECH CONSTRUCOES LTDA - ME

Registro: 0000013084

CNPJ: 23.672.082/0001-16

Data Início: 09/12/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



38
[assinatura]



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **844605**Ano: **2021**Data de Cadastro: **09/04/2021**Data de Emissão: **09/04/2021**Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão

Notas (5)

Descrição

A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do **BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303135659**. Data de vencimento do boleto: **30/04/2021**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar: 10 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	09/04/2021 - 08:30:12	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0271.2021

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 23.672.082/0001-16, com sede na v. Este (Und.203), nº 07 Cidade Operaria, CEP: 65.058-182- São Luís- MA por seu representante legal Sr(a) MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA, nome, RG Nº028810722005-2, CPF Nº071261143-62, declara perante a Prefeitura Municipal de Chapadinha, que o Sr. LUIZ GUSTAVO CARVALHO VIEIRA Registro: 1112861572 CPF: 029.700.306-24 indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

São Luís, MA 20 de julho de 2021.

Atenciosamente,



Mayana Junia Pereira Almeida
RG nº 028810722005-2
CPF nº 071.261.143-62
Sócia Administradora



Luiz Gustavo Carvalho Vieira
Engenheiro Civil
CPF: 029.700.306-24
CREA: 1112861572

ETECH CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 23.672.082/0001-16
AVENIDA ESTE (UNIDADE 203) Nº07, CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS – MA Cep 65.058-182
FONE : 98 32479852 email: etechconstrucoes89@gmail.com

☞ Com Fé Eu Vencerei Todas As Barreiras!

39
[Signature]